



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICO-CIRÚRGICAS

PORTARIA Nº 3, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público externo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médico-Cirúrgicas.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICO-CIRÚRGICAS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 13 do Regimento Interno do PPGCMC, resolve:

Art. 1º Esta Portaria que dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médico-Cirúrgicas.

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Ciências Médico-Cirúrgicas funcionará, em dias úteis, das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, e o atendimento ao público externo ocorrerá, de forma presencial, das 8 (oito) às 12 (doze) horas e das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, das segundas-feiras às quintas-feiras.

§ 1º O atendimento remoto ocorrerá das 8 (oito) às 12 (doze) horas e das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, sendo prestado por meio do contato, no aplicativo "WhatsApp", do servidor lotado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Médico-Cirúrgicas, cujo número de telefone será informado pela Secretaria do Programa.

§ 2º Durante o as sextas-feiras, as instalações físicas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médico-Cirúrgicas permanecerão fechadas, para expediente interno.

§ 3º É vedado a qualquer docente, discente ou demais servidores solicitar qualquer providência, diligência ou informação relacionadas ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Médico-Cirúrgicas, enquanto suas instalações estiverem fechadas, a quaisquer Departamentos ou outros programas de Pós-Graduação, devendo-se utilizar, nesses casos, o atendimento remoto, na forma do § 1º deste artigo.

§ 4º O disposto no § 2º deste artigo não se aplica às datas de realização de bancas de qualificações e defesas nem a outros casos, definidos a critério da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médico-Cirúrgicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 2, PPGCMC/UFC. de 14 de julho de 2023.

Fortaleza, 1º de dezembro de 2023.

MARIA LUZETE COSTA CAVALCANTE

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médico-Cirúrgicas



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUZETE COSTA CAVALCANTE, Coordenador de Pós-Graduação**, em 01/12/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4659783** e o código CRC **215CFAD8**.

Referência: Processo nº 23067.049793/2022-18

SEI nº 4659783